



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 12 de junho de 2019.

OF. CMCC-Nº 088/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

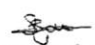
Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 027/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei nº 2.077/2019, referente à abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 028/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, aprovados na sessão ordinária do dia 11 de junho de 2019.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em
14.06.2019


FABIANA DE S. AMORIM
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 009/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2.077/2019, REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 027/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.127.138,90 (um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236100871.026 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0086	25400000000	451.964,37

016003.1236500881.029 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS – PRÉ ESCOLA

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0103	25200000000	168.478,76
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0103	25400000000	55.211,66

015 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100081.018 – ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0045	25200000000	451.484,11

Total.....R\$ 1.127.138,90

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de junho de 2019.

DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES